



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 20/84

Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 403.000.000 (Quatrocentos e Três Milhões de Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 00 | - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> | |
| 3.1.1.0- | Pessoal | Cr\$ 15.000.000 ✓ |
| 3.1.2.0- | Material de Consumo | Cr\$ 5.000.000 ✓ |
| 3.1.3.0- | Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ 5.000.000 ✓ |
| 1.0 | - <u>GABINETE DO PREFEITO</u> | |
| 4.1.2.0- | Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 22.000.000 X |
| 1.1.2 | - <u>DEPART.MUNIC.DE ADM.E RECURSOS HUMANOS</u> | |
| 4.1.2.0- | Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 13.000.000 |
| 1.1.4 | - <u>DEPART.MUNIC.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS</u> | |
| 4.1.2.0- | Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 310.000.000 |
| 1.1.6 | - <u>DEPART.MUNIC;DE AGRICULTURA</u> | |
| 4.1.2.0- | Equipamentos e Material Permanete | Cr\$ 33.000.000 ✓ |
| T O T A L | | Cr\$ 403.000.000 |

Handwritten signature/initials

Parágrafo Único - O Crédito ora solicitado tem por finalidade suplementar dotações para aquisição de 3 (três) veículos tipo caminhão Mercedes Benz, 01(uma) moto-niveladora, 01(uma) caminhoneta e 01 (um) carro pipa e as seguintes dotações da Câmara Municipal no que se refere a Pessoal, Material de Consumo e Serviços de Terceiros e Encargos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

- Continuação Lei nº 20/84-

Art. 2º - Fica autorizado a utilização dos recursos definidos no art. 7 e 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura do crédito constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984.)

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

IVONE LEITE

Secret. Mun. Gabinete